



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Ingrid Tomazele
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filial: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



DECRETO 9.136, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.050, de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 45.000,00(Quarenta e Cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
23 – Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.000.2133 - Manutenção da Secretaria e das Atividades da Cultura		
3.3.90.14.00.00 – 0100 - Diárias Civil – 39819	R\$	6.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 39814	R\$	24.000,00
4.4.90.52.00.00 – 0100 - Equipamentos E Material Permanente – 39810 –	R\$	15.000,00
TOTAL GERAL	R\$	45.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
23 – Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.1932 Construção Do Centro Cultural No Bairro Alfredo De Castro		
4.4.90.51.00.00 -0100 – Obras e Instalações 40616	R\$	23.999,00
13.392.2212.000.2133 - Manutenção da Secretaria e das Atividades da Cultura		
3.3.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo – 39818	R\$	8.500,00
3.3.90.36.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-PF 39815	R\$	5.000,00
3.3.90.40.00.00 – 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 39813	R\$	4.000,00
3.3.90.47.00.00 – 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 39812	R\$	3.501,00
TOTAL GERAL	R\$	45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de setembro de 2019.
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 105 /2019

Dispõe sobre a designação do servidor **Idelvamar Menezes Araújo**, como responsável pelo controle, recebimento e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Idelvamar Menezes Araújo**, Matrícula nº.1558346, CPF: 496.618.921-72, como responsáveis pelo controle, recebimento do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
MASCARELLO - CARROCERIAS E ÔNIBUS/ LTDA	673/2018	AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO E UTILITÁRIO, MINIVAN, SUV, VAN-MINIBUS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÃO TIPO CARROCERIA CARGA, BAÚ, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	28/05/2019 á 28/11/2019

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 18 de setembro 2019.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 133 DE 29 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a permissão para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

INGRID TOMAZELE, Secretária Municipal de Infraestrutura do Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Rondonópolis pertencentes ao patrimônio do município de Rondonópolis.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Registro - CNH
VICTOR ARAUJO RODRIGUES	1557647	059.144.531-00	06277960396

Art. 2º - O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor as seções disciplinares cabíveis.

§ 1º Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/07/2019.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 29 de agosto de 2019.

INGRID TOMAZELE
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA nº.240 de 18 de setembro de 2019.

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DAS ARBOVIROSES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS – MATO GROSSO

A Senhora Izalba Diva de Albuquerque, Secretária de Saúde de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a *Comissão Técnica do Plano Municipal de Contingência das Arboviroses*, na Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis/MT, com os seguintes membros:

COMISSÃO TÉCNICA:

Coordenadora Geral: Zélia Carneiro de Vasconcelos;

Vice coordenadora: Magda Rosa de Lima;

Membros:

Vigilância Ambiental/Agente de Controle de Endemias: Odete Maria de Freitas Andrade / Etienne San Pedro dos Santos / Marília Higino Mussy / Manoel Martins / José Marcio da Silva;

Vigilância Epidemiológica: Cibelly Rodrigues de Souza Carvalho / Laura Cristina M. Ignez de Almeida;

Vigilância em Saúde do Trabalhador: Bernadete Bispo da Silva;

Departamento de Atenção à Saúde: Lilian Melo Mendes Campos / Maria Aparecida de Sá C. Santos / José Luís Souza Guimarães;

Agente Comunitário de Saúde: Marina da Silva Lara / Maria Madalena Batista Silva

Departamento de Ações Programáticas: Sandra Regina P. Geraldino / Claudiomar Alves da Silva;

UPA – Unidade Pronto Atendimento: Grasielle de Oliveira Nunes / Marissane de Mattos;

LACEN – Laboratório Central: Sabrina Fonseca Machado;

Art 2º - Os Membros da Comissão poderão ser substituídos, conforme designação da Secretária Municipal de Saúde.

Art.-3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 18 de setembro de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 179/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Marcia das Neves	135801	Apoio Instrumental	Educação	180 dias 14/09/2019 à 11/03/2020	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 16 de setembro de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 180/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Ivanilda Rodrigues Saraiva Deolindo	216232	Docente	Educação	180 dias 14/09/2019 à 11/03/2020	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 16 de setembro de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 19/09/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
484/2019	160431	Roseny Ferreira	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 16/09/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
484/2019	132829	Deuzeni Pereira dos Santos Leonel	Docente	30 dias – a partir do dia 12/09/2019 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
484/2019	19704	Monica Marques da Silva Sena	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 17/09/2019 – Licença Médica.
484/2019	17426	Eufrazio de Souza Santos	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 18/09/2019 – Licença Médica.
484/2019	124737	Joner Davi Goetttert	Assistente de Desenvolvimento Educacional	12 dias – a partir do dia 18/09/2019 – Licença Médica.
484/2019	138592	Katia Cristina Soares de Souza Cesar	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 18/09/2019 – Licença Médica.
484/2019	169676	Maria Altair Santos Rodrigues	Assistente de Desenvolvimento Educacional	07 dias – a partir do dia 18/09/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
484/2019	14141	Marcia dos Santos Neves	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 13/09/2019 – Licença Médica.
484/2019	1553574	Eliane Oliveira	Técnico de Enfermagem	01 dia – no dia 16/09/2019 – Licença Médica.
484/2019	102024	Rosimeire Soares dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	07 dias – a partir do dia 18/09/2019 – Licença Médica.
484/2019	189839	Valdenice Barbosa Machado	Auxiliar de Serviços Diversos	10 dias – a partir do dia 18/09/2019 – Licença Médica.

Rondonópolis, 19 de setembro de 2019.

**Allan Rodrigues Dias
Gerente de Segurança do Trabalho – DESOPEM**



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
327/2019	ERICK ROCHA OLIVEIRA	1017,96	SEC ADMINI	11/02/2019 A 30/09/2019	39494
RESCISÃO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 327/2019, A PARTIR DO DIA 30/09/2019.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1217/2019	RAFAEL NERIS SILVA	1017,96	SEC ADMINI	14/03/2019 A 31/12/2019	39860
RESCISÃO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1217/2019, A PARTIR DO DIA 30/09/2019.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1352/2019	ROSILENE LUIZA MIRANDA	1017,96	SEC ADMINI	08/04/2019 A 30/09/2019	39860
RESCISÃO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1352/2019, A PARTIR DO DIA 30/09/2019.					

Rondonópolis/MT, 18 de Setembro de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS

Pessoa: 26556 - JUSCILENE BARBOSA LIMA PORTELA

Aditivo: 00000000001/2019 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000001211/2019

Secretaria: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL NA 6ª SÉRIE NA UNIVERSIDADE UNICESUMAR PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/COM CARGA HORÁRIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.

Valor: 1.017,9600

Dotação: 39860 02.013.08.244.2207.2538.3390360000.0129000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1211/2019 A PARTIR DE 18/09/2019.

Vigência: 31/12/2019

Pessoa: 51322 - GLEICY MEIRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Aditivo: 00000000001/2019 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000001213/2019

Secretaria: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA NA 4ª SÉRIE NA UNIVERSIDADE UNICESUMAR PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / COM CARGA HORÁRIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.

Valor: 1.017,9600

Dotação: 39860 02.013.08.244.2207.2538.3390360000.0129000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1213/2019 A PARTIR DE 18/09/2019.

Vigência: 31/12/2019

Rondonópolis/MT, 18 de Setembro de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 092/2019**

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem entre os dias 16/09/2019 a 18/09/2019 a partir das 08 horas no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos classificados e ora convocados:

**01 – DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL: LICENCIATURA PLENA EM
PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR**

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
389º	44675449	NEIVA CAMPOS DE OLIVEIRA	704553339-04
390º	86901854	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	485605611-53
391º	47602707	MARLEY SOARES DOS SANTOS	559315371-04
392º	58251407	MARIA VANDA OLIVEIRA FERREIRA	469825903-72
393º	56035948	LAURA FABIA MENDES GARCIA	593326701-53
394º	65658283	NEMA APARECIDA DE SOUZA	781801711-91
395º	86258084	DEUZA COSTA COUTO	691170982-20
396º	22983511	SIMONE LIMA DOS SANTOS	983204911-34
397º	57041102	JOSIELY RIBEIRO DA SILVA PERES	008021421-50
398º	67237910	ANDRESSA DUARTE LIBANIO RIBEIRO	002398741-37
399º	16513315	GISLAINE DE MATOS FERREIRA	004108621-00
400º	20050518	KAMILLA FERREIRA ARAUJO	021908571-47
401º	46944292	JOYNGLE DA SILVA LIMA	048643631-45
402º	85184420	LUCILENE ALVES DE ALENCAR	815190101-25
403º	71053605	REGINA EVANGELISTA BERNARDES FERREIRA	782784571-15
404º	41063352	IVANEIDE MARQUES SOARES	871829711-00
405º	39017965	ANA CLEIDE VIEGAS PEREIRA	620045903-78
406º	34684936	CELIA FELIZARTI	795547331-00
407º	40016171	JOANA NERY SANTANA GONÇALVES	834231761-72
408º	91687340	MARIA ELISABETE DA SILVA	058869364-24

II) Local de apresentação

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

1) Data entre os dias 17/05 a 05/06/2019 a partir das 8 horas:

Docente da Educação Infantil – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior



Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos:

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

- f) Cédula de Identidade;
- g) CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.tjmt.jus.br);
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.trf1.jus.br);
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.
- t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:**

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 19 de setembro de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO nº 014/2019/ PSS/001/SMGP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Carmem Garcia Monteiro no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº. 10.060 de 20 de dezembro de 2018 publicada no DIORONDON nº.4350 de 20 de dezembro de 2018.

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público;

Considerando análise e deferimento das solicitações realizadas pelos candidatos em tempo hábil; Torna público e oficial a homologação da lista de reclassificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2019/SEMGP, conforme tabela abaixo:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RECLASSIFICAÇÃO
394º	65658283	NEMA APARECIDA DE SOUZA	27º
395º	86258084	DEUZA COSTA COUTO	28º
396º	22983511	SIMONE LIMA DOS SANTOS	29º
405º	39017965	ANA CLEIDE VIEGAS PEREIRA	30º

Rondonópolis, 19 de setembro de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 013/2019 DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019/SMGP**

Certificamos para os devidos fins, que de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2019/SMGP publicado no Diário Oficial do Município nº. 4367 de 17 de janeiro de 2019 da Secretaria Municipal de Educação, homologado em 06 de fevereiro de 2019 publicado no Diário Oficial do Município nº 4.381 de 06 de fevereiro de 2019, os classificados no certame, que constam na tabela anexo, foram convocados e não compareceram para tomar posse da vaga no prazo solicitado ou assinaram declaração de desistência.

Em conformidade com o Item 8.4 do Edital 001/2019/SMGP de 16 de janeiro de 2019 publicado no Diário Oficial do Município nº. 4367 de 17 de janeiro de 2019, bem como Art. 3º, § 2º da Lei nº. 10.060 de 20 de dezembro de 2018 publicada no Diário Oficial do Município nº 4350 de 20 de dezembro de 2018 por não ter comparecido dentro do prazo estipulado foi automaticamente considerado como desistente, ficando a Secretaria Municipal de Educação autorizada a convocar o próximo candidato classificado seguindo a ordem de classificação do Processo Seletivo. Conforme relação abaixo:

**CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PEDAGOGIA OU NORMAL
SUPERIOR**

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
389º	44675449	NEIVA CAMPOS DE OLIVEIRA	704553339-04
390º	86901854	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	485605611-53
392	58251407	MARIA VANDA OLIVEIRA FERREIRA	469825903-72
397º	57041102	JOSIELY RIBEIRO DA SILVA PERES	008021421-50
398º	67237910	ANDRESSA DUARTE LIBANIO RIBEIRO	002398741-37
399º	16513315	GISLAINE DE MATOS FERREIRA	004108621-00
401º	46944292	JOYNGLE DA SILVA LIMA	048643631-45

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Registrado,

Publicado,

Cumpra-se

Rondonópolis, 19 de setembro de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XVIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

MÊS/ANO: ABRIL/2019

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO OU LEI MUNICIPAL
14/2019	01/02/2019	HIPERBÁRICA RONDONÓPOLIS LTDA- ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE 900 (NOVECENTAS) SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), JUNTO A SEC. MUN. DE SAÚDE. NO MUN. ROO/MT.	R\$ 89.000,00 GLOBAL	01/02/2019 À 31/05/2019			PREGÃO PRESENCIAL Nº60 /2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº157/2018	
18/2019	05/02/2019	MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ARMÁRIO, ARQUIVO, ESTANTE DE AÇO, CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, NO MUN. ROO/MT.	R\$ 164.610,00 GLOBAL	05/02/2019 À 04/08/2019			PREGÃO PRESENCIAL Nº 07 /2017 ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2018/GRANP AL	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.537, de 19 de setembro de 2019, quinta-feira.

76/2019	25/02/2019 9	DEPOSITO DE GÁS LESTE MATO- GROSSENSE LTDA	AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA), ENVAZADO EM BOTIJÃO E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO. NO MUN. ROO/MT.	R\$ 187.031,65 GLOBAL	25/02/2019 À 25/10/2019			PREGÃO PRESENCIAL Nº 22 /2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2018	
81/2019	28/02/2019 9	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO. NO MUN. ROO/MT.	R\$ 848.691,83 GLOBAL	28/02/2019 À 28/02/2020			PREGÃO PRESENCIAL Nº 73 /2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 282/2018	
83/2019	28/02/2019 9	ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO. NO MUN. ROO/MT.	R\$ 258.911,25 GLOBAL	28/02/2019 À 28/02/2020			PREGÃO PRESENCIAL Nº 73 /2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 285/2018	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.537, de 19 de setembro de 2019, quinta-feira.

90/2019	09/03/2019	DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	AQUISIÇÃO DE FITAS PARA GLICEMIA CAPILAR, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN. SAÚDE. NO MUN. ROO/MT.	R\$ 105.000,00 GLOBAL	09/03/2019 À 09/09/2019			PREGÃO PRESENCIAL Nº 113 /2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 264/2018	
102/2019	18/03/2019	URAMB – UNIÃO RONDONOPOLITA NA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIROS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OTAVIO PITALUGA, Nº 2.007.QUADRA 08, LOTE 02, NO BAIRRO LA SALLE, MATRICULA Nº 2.746 DE 27/11/77, LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 11/2018, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 509,55 M², DESTINADO PARA INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER. NO MUN. ROO/MT.	R\$ 3.231,57 MENSAL	18/03/2019 À 18/03/2021			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03 /2019 E LEI MUN. 4.347/18	
113/2019	21/03/2019	STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEGUINTE SECRETARIAS: ESPORTE E LAZER, SAÚDE, INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E PECUÁRIA E EDUCAÇÃO. NO MUN. ROO/MT.	R\$ 179.626,00 GLOBAL	21/03/2019 À 21/03/2020			ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2019	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.537, de 19 de setembro de 2019, quinta-feira.

133/2019	02/04/2019 9	JOSÉ ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA, SOFTWARE, INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E SECRETARIA, JUNTO A SEC. MUN. EDUCAÇÃO, NO MUN. ROO/MT.	R\$ 528.910,70 GLOBAL	02/04/2019 À 02/04/2020			PREGÃO PRESENCIAL Nº 127 /2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019	
134/2019	02/04/2019 9	MARDISA VEÍCULOS S/A	AQUISIÇÃO DE 04 VEICULO TIPO AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU,P/COMPOR A FROTA DO SAMU, JUNTO SEC.MUN.SAÚDE, NO MUN. ROO/MT.	R\$ 690.800,00 GLOBAL	02/04/2019 À 02/04/2020			PREGÃO PRESENCIAL Nº 44 /2018, ADESÃO DE ATA Nº 84/2018	
136/2019	08/04/2019 9	JOSÉ ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA, SOFTWARE, INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL E FISCAL, NO MUN. ROO/MT.	R\$ 4.190,47 GLOBAL	08/04/2019 À 08/04/2020			PREGÃO PRESENCIAL Nº 73 /2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.537, de 19 de setembro de 2019, quinta-feira.

139/2019	08/04/2019	JOSÉ ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA, SOFTWARE, INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUN. ROO/MT.	R\$ 134.901,40 GLOBAL	08/04/2019 À 08/04/2020			PREGÃO PRESENCIAL Nº 73 /2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019	
140/2019	08/04/2019	GELO TREVO E EVENTOS LTDA - ME	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPORTIVOS NA MODALIDADE DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER, NO MUN. ROO/MT.	R\$ 85.095,16 GLOBAL	08/04/2019 À 08/04/2020			PREGÃO PRESENCIAL Nº 54 /2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2019	
144/2019	15/04/2019	MARA SILVIA DE CARVALHO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO, 1002, QD 20, LT11, PARA INSTALAÇÃO DO IPPUR, JUNTO A SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, NO MUN. ROO/MT.	R\$ 4.452,00 MENSAL	15/04/2019 À 15/04/2020			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11 /2018, LEI MUN. Nº 10.201/19	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.537, de 19 de setembro de 2019, quinta-feira.

146/2019	16/04/2019	GENTIL APOLINÁRIO DE SOUZA – ME	AQUISIÇÃO DE TRAVES DE FUTEBOL SOCIETY, SALÃO E HANDEBOL, TABELA DE BASQUETE E PORTÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. ESPORTE E LAZER, NO MUN. ROO/MT.	R\$ 94.294,96 GLOBAL	16/04/2019 À 16/04/2020			PREGÃO PRESENCIAL Nº 76 /2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 191/2019	
----------	------------	---------------------------------	---	----------------------	-------------------------	--	--	---	--

147/2019	16/04/2019	J.M. COMÉRCIO DE LIVROS LTDA – ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, EDIÇÃO E CONFECÇÃO DE APOSTILAS PARA ATENDER ALUNOS DO CURSINHO ZUMBI DOS PALMARES, JUNTO SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO. NO MUN. ROO/MT.	R\$ 125.000,00 GLOBAL	16/04/2019 À 16/10/2019			PREGÃO PRESENCIAL Nº 07 /2019	
----------	------------	-----------------------------------	--	-----------------------	-------------------------	--	--	-------------------------------	--

TERMO DE COLABORAÇÃO

01/2019	13/03/19	CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS	REPASSE EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO COM OBJETO DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, JUNTO A SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, NO MUN. DE ROO/MT.	R\$ 70.085,28 GLOBAL	01/02/2019 A 31/12/2019				LEI MUNICIPAL Nº 10.111 DE 15/02/2019
---------	----------	-----------------------------------	--	----------------------	-------------------------	--	--	--	---------------------------------------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.537, de 19 de setembro de 2019, quinta-feira.

02/2019	13/03/19	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA/COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA ESPERANÇA	REPASSE EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO COM OBJETO DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, JUNTO A SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, NO MUN. DE ROO/MT.	R\$ 210.208,41 GLOBAL	01/02/2019 A 31/12/2019				LEI MUNICIPAL Nº 10.122 DE 15/02/2019
04/2019	13/03/19	DIOCESE DE RONDONÓPOLIS - GUIRATINGA	REPASSE EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO COM OBJETIVO O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS, PREVININDO A OCORRÊNCIA DE SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, NO MUN. DE ROO/MT.	R\$ 89.392,74 GLOBAL	01/02/2019 A 31/12/2019				LEI MUNICIPAL Nº 10.116 DE 15/02/2019
06/2019	13/03/19	CENTRO DE REABILITAÇÃO LOUIS BRAILLE	REPASSE EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO COM OBJETO DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, JUNTO A SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, NO MUN. DE ROO/MT.	R\$ 94.810,49 GLOBAL	01/02/2019 A 31/12/2019				LEI MUNICIPAL Nº 10.115 DE 15/02/2019



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.537, de 19 de setembro de 2019, quinta-feira.

07/2019	13/03/19	CASA SÃO DOMINGOS SÁVIO	REPASSE EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO COM OBJETO DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, NO MUN. DE ROO/MT.	R\$ 84.811,39 GLOBAL	01/02/2019 A 31/12/2019				LEI MUNICIPAL Nº 10.114 DE 15/02/2019
08/2019	13/03/19	LAR DOS IDOSOS PAUL PERCIS HARRIS	REPASSE EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO COM OBJETO DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL COM IDOSOS, JUNTO A SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, NO MUN. DE ROO/MT.	R\$ 102.937,10 GLOBAL	01/02/2019 A 31/12/2019				LEI MUNICIPAL Nº 10.120 DE 15/02/2019
09/2019	13/03/19	FUNDAÇÃO LAR CRISTÃO	REPASSE EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO COM OBJETO DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, JUNTO A SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, NO MUN. DE ROO/MT.	R\$ 141.673,90 GLOBAL	01/02/2019 A 31/12/2019				LEI MUNICIPAL Nº 10.118 DE 15/02/2019



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.537, de 19 de setembro de 2019, quinta-feira.

12/2019	15/03/19	ASSOCIAÇÃO DA BOA SEMENTE-CASA BOM SAMARITANO	REPASSE EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO COM OBJETO DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTO A SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, NO MUN. DE ROO/MT.	R\$ 28.273,83 GLOBAL	01/02/2019 A 31/12/2019				LEI MUNICIPAL Nº 10.122 DE 15/02/2019
14/2019	19/03/19	ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DOS AMIGOS DO ORATÓRIO FILHO DE DOM BOSCO	REPASSE EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO COM OBJETO DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA JUNTO A SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, NO MUN. DE ROO/MT.	R\$ 177.431,05 GLOBAL	01/02/2019 A 31/12/2019				LEI MUNICIPAL Nº 10.104 DE 15/02/2019
15/2019	19/03/19	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA A CAMINHO DA LUZ	REPASSE EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO COM OBJETO DE AMPLIAR AS TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIA, JUNTO A SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, NO MUN. DE ROO/MT.	R\$ 9.481,05 GLOBAL	01/02/2019 A 31/12/2019				LEI MUNICIPAL Nº 10.107 DE 15/02/2019



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.537, de 19 de setembro de 2019, quinta-feira.

16/2019	19/03/19	LAR BEZERRA MENEZES	REPASSE EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO COM OBJETO DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL COM INFANTES E ADOLESCENTES, JUNTO A SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, NO MUN. DE ROO/MT.	R\$ 10.293,66 GLOBAL	01/02/2019 A 31/12/2019				LEI MUNICIPAL Nº 10.119 DE 15/02/2019
18/2019	19/03/19	ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE DEFICIENTES VISUAIS- ARDV	REPASSE EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO COM OBJETO DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, JUNTO A SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, NO MUN. DE ROO/MT.	R\$ 49.166,05 GLOBAL	01/02/2019 A 31/12/2019				LEI MUNICIPAL Nº 10.109 DE 15/02/2019
19/2019	20/03/19	CASA LAURA VICUNHA	REPASSE EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO COM OBJETO DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, JUNTO A SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, NO MUN. DE ROO/MT.	R\$ 68.832,44 GLOBAL	01/02/2019 A 31/12/2019				LEI MUNICIPAL Nº 10.113 DE 15/02/2019



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.537, de 19 de setembro de 2019, quinta-feira.

20/2019	20/03/19	ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE RONDONÓPOLIS DE COMBATE AO CÂNCER - AVROC	REPASSE EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO COM OBJETO DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, JUNTO A SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, NO MUN. DE ROO/MT.	R\$ 18.846,93 GLOBAL	01/02/2019 A 31/12/2019					LEI MUNICIPAL Nº 10.110 DE 15/02/2019
21/2019	20/03/19	ASSOCIAÇÃO KOLBLLENZ BRASIL - KOBRA	REPASSE EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO COM OBJETO DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL E PREVENÇÃO A OCORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE RISCO, JUNTO A SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, NO MUN. DE ROO/MT.	R\$ 228.250,00 GLOBAL	01/02/2019 A 31/12/2019					LEI MUNICIPAL Nº 10.123 DE 15/02/2019
22/2019	22/03/19	APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	REPASSE EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO COM OBJETO DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, JUNTO A SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, NO MUN. DE ROO/MT.	R\$ 28.077,48 GLOBAL	01/02/2019 A 31/12/2019					LEI MUNICIPAL Nº 10.103 DE 15/02/2019



TERMO CONVÊNIO

02/2018	26/02/19	CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS - MT	REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA CUSTEAR CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, VISANDO FORTALECER AS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE, JUNTO A SEC. MUN. SAÚDE, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 2.691.358,32 GLOBAL	01/01/2019 A 31/12/2019			LEI MUN. Nº10.041/2019			
04/2018	20/03/19	CÁRITAS DIOCESANA DE RONDÔNÓPOLIS	REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO FUNDO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FNDE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 60.526,00 GLOBAL	20/03/2019 A 31/12/2019			RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013	LEI FEDERAL Nº 11.947/09		

TERMO FOMENTO



27/2018	27/12/18	OBRA KOLPING DE MATO GROSSO	AUXILIO DE FINANCEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, P/ O DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES E POTENCIALIDADES DE JOVENS E ADULTOS, CRIANDO POSSIBILIDADES DE EMANCIPAÇÃO, PROMOVEDO A AUTONOMIA E GARANTINDO QUE OS BENEFICIÁRIOS TENHAM A OPORTUNIDADE DE VIVENCIAREM ATIVIDADES CULTURAIS E TROCA DE EXPERIÊNCIAS, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 12.000,00 GLOBAL	27/03/2018 A 31/01/2019			LEI MUN. Nº10.055/2018	LEI FEDERAL Nº 13.019/14		
---------	----------	-----------------------------	--	----------------------	-------------------------	--	--	------------------------	--------------------------	--	--

04/2019	26/03/19	A ASSOCIAÇÃO DE AEROMODELISMO DE RONDONÓPOLIS – RONDOASAS	AUXILIO DE FINANCEIRO P/ PROMOVER A PRÁTICA DE AEROMODELISMO, INCENTIVANDO ATIVIDADES EXPERIMENTAIS, ESPORTIVAS OU RECREATIVAS, QUE ENVOLVEM O PLANEJAMENTO, CONSTRUÇÃO DE VOO DE MODELOS EM MINIATURA DE AERONAVES, JUNTO A SEC. MUN. ESPORTE E LAZER, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT	R\$ 20.000,00 GLOBAL	26/03/2019 A 31/05/2019			LEI MUN. Nº10.140/2019	LEI FEDERAL Nº 13.019/14		
---------	----------	---	---	----------------------	-------------------------	--	--	------------------------	--------------------------	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.537, de 19 de setembro de 2019, quinta-feira.

05/2019	10/04/19	OBRA KOLPING DE MATO GROSSO	AUXILIO DE FINANCEIRO COM OBJETIVO DE POSSIBILITAR O RECONHECIMENTO DO TRABALHO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL COMO DIREITO DE CIDADANIA E DESENVOLVER CONHECIMENTOS E COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS BÁSICAS, CONTRIBUIR PARA INSERÇÃO, REINSERÇÃO E PERMANÊNCIA DE FAMÍLIAS NO MERCADO DE TRABALHO, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 102.000,00 GLOBAL	10/04/2019 A 10/10/2019			LEI MUN. Nº10.161/2019	LEI FEDERAL Nº 13.019/14		
06/2019	18/04/19	OBRA KOLPING DE MATO GROSSO	AUXILIO DE FINANCEIRO COM OBJETIVO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO ZERO QUILOMETRO, A SER USADO PARA PROMOVER ACOMPANHAMENTOS AS FAMÍLIAS E USUÁRIOS QUE SÃO ASSISTIDOS PELA ENTIDADE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 79.663,40	18/04/2019 A 17/10/2019			LEI MUN. Nº10.162/2019	LEI FEDERAL Nº 13.019/14		



CONCESSÃO DE USO DE BENS

01/2019	23/01/19	CODER-CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	CONCESSÃO DE BENS MÓVEIS PARA USO EXCLUSIVAMENTE DA REFEREIDA ENTIDADE, VEDADA O SEU USO, NO TODO OU EM PARTE, PARA QUAISQUER OUTROS FINS, NO MUN.ROO-MT,JUNTO SEC.MUN.AGRICULTURA EPECUÁRIA		03 ANOS			LEI MUNICIPAL Nº 10,076/2019 18/01/2019	
---------	----------	--	---	--	---------	--	--	--	--

RESCISÕES

78/2018	JEFERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA PIRES				
RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 78/2018, A PARTIR DO DIA 01/02/2019.					

90/2018	DELEON FERREIRA DOS SANTOS				
RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 90/2018, A PARTIR DO DIA 25/02/2019.					

05/2019	LUIZ HENRIQUE OLIVIERA DOS SANTOS				
RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 05/2019, A PARTIR DO DIA 13/02/2019.					

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA	VALOR	Nº. NE
-------------------	--------	-----------------------------	------------------	----------	-------	--------



1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL	RENATO DE ALMEIDA ALVES	09/2012	ADITIVO DE ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL			RENATO DE ALMEIDA ALVES & CIA LTDA
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS - MT	05/2017	ADITIVO DE PRAZO	01/03/2018 A 28/02/2019		
5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS - MT	06/2017	ADITIVO DE PRAZO	01/04/2019 A 30/04/2021		
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	MAFRE SEGUROS GERAIS S.A	328/2017	ADITIVO DE PRAZO	13/11/2018 A 13/11/2019		
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE RONDONÓPOLIS E REGIÃO SUL – MT (AVCC-R)	10/2018	ADITIVO DE PRAZO	19/04/2019 A 18/04/2020		
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELLI - ME	58/2018	ADITIVO DE PRAZO	09/02/2019 A 02/02/2020		
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	OI MÓVEL S.A	113/2018	ADITIVO DE PRAZO	22/03/2018 A 21/08/2019		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.537, de 19 de setembro de 2019, quinta-feira.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	ALDA MARTA DE SOUZA-ME	129/2018	ADITIVO DE PRAZO	18/04/2019 A 17/10/2019		
1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME	344/2018	ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO			
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA	597/2018	ADITIVO DE VALOR		R\$ 247.754,47	
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2018	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA-ME	ATA 161/2018	ADITIVO DE REVISÃO DE VALORES			

Rondonópolis-MT, 30 de Abril de 2019.

Divisão de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Concorrência Pública nº 05/2019
Julgamento de Recursos Administrativos

Recorrente:

- **AI FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**

I – DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Trata-se de Procedimento Licitatório, na modalidade **Concorrência Pública**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS, ANEXO AO EDITAL”.

Recebido o recurso administrativo, foi remetido cópia a todos os licitantes participantes da Concorrência Pública nº 05-2019, para, querendo, no prazo, estipulado no art. 109 da Lei 8.666-93, para que protocolassem suas contrarrazões, sem interesse dos licitante em contrarrazoar.

II – DA TEMPESTIVIDADE DOS RECURSOS INTERPOSTOS

Conforme consta dos registros de protocolo dos Recursos Administrativos foi interpostos pela **AI FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA** – Protocolo nº 46.342/2019, se deu no dia 02/09/2019.

O vencimento do prazo para apresentação do *Recurso Administrativo* se deu no dia **02/08/2019 até as 18:00 horas**, de forma que a interposição se deu tempestiva.

Superada as questões preliminares, no tocante a tempestividade, passa-se a análise meritória do Recurso Administrativo.

III – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVO INTERPOSTOS

AI FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA impetrou recurso dentro dos prazos estabelecidos pelo edital da referida licitação, uma vez que não concordou com a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, em que declarou inabilitada a Recorrente.

A Recorrente, em seu recurso, relata que apresentou atestados e CAT que atende todas as exigências contidas no referido instrumento convocatório.

IV – DECISÃO

Inicialmente, temos a esclarecer que a referida Licitação, encontra-se em fase de julgamento de habilitação, tendo comparecido para participar da referida licitação as seguinte empresas: **A.I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP, CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA e UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.**

Adentrando ao mérito, passamos a análise e julgamento dos fundamentos alegados pela Recorrente.



Ao analisarmos o Recurso Administrativo, apresentado pela Construtora A.I Fernandes não prospera mesmo diante das evidências explicitadas e descritas no corpo de tal recurso. Lembra-se que a avaliação da Comissão Permanente de Licitação - CPL, se pauta na objetividade dos pontos dentro do processo licitatório, levando em consideração apenas as informações contidas nas documentação apresentada pelas referidas Licitantes, respeitando os princípios da competitividade conforme descreve o artigo 3º da Lei 8666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifo Nosso)

Em relação ao descumprimento dos itens 1.0 alínea a e b da Justificativa Técnica, o mesmo permanece em desacordo com as exigências do Instrumento Convocatório, bem como a Lei 8666/93 e a Resolução 1025/09 do CONFEA, uma vez que a A.I Fernandes apresentou **CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO** para o serviço 02 (Plantios de gramas em placas) presente no item 1.0 alínea b.

Continuamos a explicar que o Art. 30, § 1º coloca que:

§ 1º A COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, SERÁ FEITA POR ATESTADOS fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NAS ENTIDADES PROFISSIONAIS COMPETENTES, limitadas as exigências a: (Grifo nosso)

Já a resolução 1025/09 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), traz nos seus artigos Art. 57, Art. 59 e Art. 64 as seguintes informações:

Art. 57. É facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos. (Grifo nosso)

Art. 59. O REGISTRO DE ATESTADO DEVE SER REQUERIDO AO CREA PELO PROFISSIONAL por meio de formulário, conforme o Anexo III, e instruído com original e cópia, ou com cópia autenticada, do documento fornecido pelo contratante. (NR) (Grifo nosso)



Art. 64. O registro de atestado será efetivado por meio de sua vinculação à CAT, que especificará somente as ARTs a ele correspondentes. (Grifo nosso)

De posse de todas as informações pautadas em Leis e Resoluções, temos a concluir que a ART 195985 se encontra vinculada a **CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO Nº 103784.**

Sendo assim, cabe a Comissão Permanente de Licitação a árdua tarefa de, por ocasião quando do julgamento dos documentos de habilitação ou julgamento das propostas de uma licitação, a observância não somente ao instrumento convocatório, a legislação vigente, mais também aos princípios norteadores, de modo a evitar a adoção de posturas inadequadas, desnecessárias, arbitrárias ou abusivas à própria finalidade da licitação.

Por todo o exposto, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** nega provimento ao **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **AI FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA**.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de licitação

Antônio Rafael de Melo Buosi
Membro Técnico

Assim sendo, com fundamento no artigo 109, § 4º, da Lei 8.666/93, que determina seja remetido à Autoridade Superior para análise, requer-se a apreciação definitiva de Vossas Excelências.

Rondonópolis, 17 de setembro de 2019.

De acordo:

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito do Município de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Concorrência Pública Nº 07/2019

JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Recorrente:

- **CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA.**

I – DA TOMADA DE PREÇO

Trata-se de Procedimento Licitatório, na modalidade **Concorrência Pública**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PADRÃO FNDE – TIPO 1, NARUA 01, S/N, BAIRRO ALFREDO DE CASTRO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENCAMINHADO PELO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”.

Recebido o recurso administrativo, foi remetido cópia a todos os licitantes participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 07-2019, para, querendo, no prazo, estipulado no art. 109 da Lei 8.666-93, para que protocolassem suas contrarrazões.

II – DA TEMPESTIVIDADE DOS RECURSOS INTERPOSTOS

Conforme consta dos registros de protocolo dos Recursos Administrativos foi interposto pela empresa **CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA**– Protocolo nº 47.911/2019, se deu no dia 10/09/2019.

O vencimento do prazo para apresentação do *Recurso Administrativo* se deu no dia 10/09/2019 até as 18:00 horas, de forma tempestiva.

Superada as questões preliminares, no tocante a tempestividade, passa-se a análise meritória do Recurso Administrativo.

III – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVO INTERPOSTOS

A empresa **CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA** impetrou recurso dentro dos prazos estabelecidos pelo edital pedindo a reconsideração da tomada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

A Recorrente, em seu recurso, relata ainda que Comissão Permanente de Licitação utilizou-se de critérios excessivos e rigorosos no julgamento da proposta técnica, uma vez que a ausência da declaração de visita, tacitamente declara conhecimento do local da obra.

Alega ainda, que atende todos os requisitos exigidos no instrumento convocatório e que sua inabilitação, ferindo os princípios da isonomia e da vantajosidade.



IV – DAS CONTRARRAZOES

TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME impetrou contrarrazões dentro dos prazos estabelecidos pelo edital da referida licitação, pedindo a manutenção da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

A Recorrente, em suas contrarrazões, relata que as razões apresentadas pela recorrente são frágeis e deve manter-se a decisão inicial pronunciada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

V – DECISÃO

Inicialmente, temos a esclarecer que a referida Licitação, encontra-se em fase de habilitação.

Adentrando ao mérito, passamos a análise e julgamento dos fundamentos alegados pela Recorrente.

O Tribunal de Contas da União admite, em casos excepcionais, que a visita técnica seja exigida como critério de habilitação, no entanto essa condição deve ser ponderada a luz do art. 3º da Lei de Licitações e do art. 37, inc. XXI da Constituição Federal. Em face desses dispositivos, a exigência somente será legítima quando essencial para o cumprimento adequado das obrigações contratuais, sendo pertinente a criteriosa avaliação dos moldes em que a vistoria será realizada, de modo a evitar a restrição indevida ao caráter competitivo do certame.

Deste modo, necessário se faz que o Administrador quando da aplicação da Lei de Licitação não só busque a aplicação pura e direta do dispositivo legal, mas também, deve conjugá-lo com todos os princípios norteadores em busca da solução que melhor prestigie o interesse público e os fins buscados pelos procedimentos licitatórios.

Ao se prescrever que a licitação é um processo administrativo formal nos termos do artigo 4º da Lei nº 8.666/1993 não significa formalismo excessivo e nem informalismo, e sim um formalismo moderado.

Como dito por Hely Lopes Meirelles:

“A orientação é a dispensa de rigorismos inúteis e a não exigência de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados em licitar.” (MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo*. 2. Ed. São Paulo: RT, 1985, p. 122).

Sendo assim, cabe a Comissão Permanente de Licitação a árdua tarefa de, por ocasião quando do julgamento dos documentos de habilitação ou julgamento das propostas de uma licitação, a observância não somente ao instrumento convocatório, a legislação vigente, mais também aos princípios norteadores, de modo a evitar a adoção de posturas inadequadas, desnecessárias, arbitrárias ou abusivas à própria finalidade da licitação.



Por todo o exposto, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** acolhe o **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA.**

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de licitação

Antônio Rafael de Melo Buosi
Membro Técnico

Assim sendo, com fundamento no artigo 109, § 4º, da Lei 8.666/93, que determina seja remetido à Autoridade Superior para análise, requer-se a apreciação definitiva de Vossas Excelências.

Rondonópolis, 18 de setembro de 2019.

De acordo:

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito do Município de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de concorrência pública nº 05/2019, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS, ANEXO AO EDITAL**”, que após a análise detalhada dos recursos julgou e manteve habilitadas as seguintes licitantes:

**ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA
UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**

E manteve inabilitada a seguinte empresa:

AI FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP – por descumprir o item 1.0, a e b da justificativa de qualificação técnica descrita no item 6.3 do edital.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **24/09/2019, às 14:30 horas**, no mesmo local da abertura.

Rondonópolis-MT, 23 de agosto de 2019.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2019”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 07/2019, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PADRÃO FNDE – TIPO 1, NARUA 01, S/N, BAIRRO ALFREDO DE CASTRO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENCAMINHADO PELO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL**”, que após a análise detalhada dos recursos e contrarrazões julgou habilitadas as seguintes licitantes:

**CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA
TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**

E manteve inabilitadas as seguintes Licitantes:

SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI por descumprir os itens 6.2.2.1, a e b;

UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA por descumprir os itens 6.2.2.1, e; e 6.2.2.1, f1;

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **20/09/2019, às 07:30 horas**, no mesmo local da abertura.

Rondonópolis-MT, 19 de setembro de 2019.

**Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 44/2019”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 44/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA REGIÃO DO BAIRRO DONA FÍUCA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME no valor total da obra de R\$ 673.343,45 (seiscentos e setenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Rondonópolis-MT, 19 de setembro de 2019.

**Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação**



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLADORIA
GERAL**

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, por meio da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral, convida toda comunidade a participar da Audiência Pública onde será apresentado e discutido o Projeto da Lei Orçamentária Anual 2020 (**LOA 2020**).

Venha participar, sua presença é fundamental!

DATA

23 de Setembro 2019

HORÁRIO

18:00h

LOCAL

Auditório do Paço Municipal
(Entrada pelo portão lateral - Rua Rio Branco)



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RESOLUÇÃO Nº 28/2019

Dispõe sobre a nomeação de defensor dativo do Processo Administrativo Disciplinar iniciado por força das Resoluções nº 21/2019 e nº 27/2019.

As senhoras **NÍVIA CALZOLARI** e **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretora Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** c/c artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado através da Resolução nº 21/2019, devidamente prorrogado pela Resolução nº 27/2019, com amparo no Artigo 164, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990;

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear o Senhor **TIAGO CAMPOS PEREIRA**, empregado público da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-CODER e membro do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, sem prejuízo de suas demais atribuições, como **Defensor Dativo** do acusado Agnaldo Borges do Nascimento.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 18 de setembro de 2019.

NÍVIA CALZOLARI
Diretora Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO FERREIRA SIVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RESOLUÇÃO Nº 029/2019

Resolve redesignar a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeira e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

As senhoras **NÍVIA CALZOLARI** e **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES SILVA**, respectivamente, Diretora Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal**, artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, em atendimento às exigências dada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Ana Beatriz De Souza Rocha

Membro: Suely Freitas De Oliveira

Membro: Edvânio Tenório Da Silva Junior

Membro: Aparecida De Jesus Oliveira

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências dada pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeira:

Ana Beatriz de Souza Rocha

Equipe de apoio:

Suely Freitas de Oliveira

Edvânio Tenório Da Silva Junior

Aparecida De Jesus Oliveira

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 13 de setembro de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 18 de setembro de 2019.

NÍVIA CALZOLARI
Diretora Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO FERREIRA SIVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE RESULTADO – HABILITAÇÃO JURÍDICA

“TOMADA DE PREÇO N.º 10/2019”

O SANEAR - Autarquia Municipal, localizada na Avenida José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, nº 411, Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretoria Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, o resultado da fase de Habilitação Jurídica do processo TP 10/2019 realizada para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA AGENCIA COMERCIAL DO SANEAR NO JARDIM ATLÂNTICO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”**. As empresas **Village Engenharia e Construções Ltda. ME; CCL Construtora Cantagalo Eireli ME; Tangere Construções e Serviços Ltda. ME; K C Cardoso Construção Civil Eireli e a empresa UNEP Engenharia e Planejamento Ltda.**, foram consideradas habilitadas por terem atendido aos requisitos do edital. Caberão recursos nos termos do art. 109, I “a” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Abre-se vista do processo aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão de licitação. Em não havendo interposição de recursos, será marcada nova data para realização da 3ª Sessão Pública - Abertura da Proposta de Preços.

Rondonópolis - MT, 19 de dezembro de 2019

Marcos Brumatti

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

PORTARIA INTERNA N.º 444 - DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **JEFFERSON DOS SANTOS SILVA**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 032, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATRO	INICIO	FIM	OBJETO
PROJETAR DESIGN E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	088/2019	10/09/2019	31/12/2019	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/09/2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 19 de setembro de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

<u>NORMA INTERNA SSA Nº 01/2017 de 09 de maio de 2017</u>		<u>Vigência</u> <u>02/09/2019</u>
<u>Unidade Responsável:</u>	Gerência de Administração	<u>Versão III</u>
<u>Unidade Executora:</u>	Assessoria Assistencial	
<u>Assunto</u>	Procedimentos operacionais padrões que regulamentam os procedimentos de vasectomia, ligadura tubária e laqueadura tubária por vídeo laparoscopia, colocação de dispositivo intrauterino e tratamento cirúrgico de impotência nos termos preconizados pelo Sistema Único de Saúde – SUS (exceções do inciso VI, Art. 11 da <i>Lei 4.616/2005</i>)	
<u>Setores envolvidos:</u>	<i>Todas as unidades administrativas</i> <i>(Lei Complementar n.º 059 de 20/12/2007 art. 2º parágrafo único e art. 4º)</i>	

OBJETIVOS: 1.1. Incluir o anexo VIII à Norma Interna para oferecer maior clareza referente ao trâmite do processo de autorização dos procedimentos oferecidos pelo Instituto aos seus segurados

Artigo 1º- Inclui-se a Normativa o Anexo VIII – Fluxograma referente ao procedimentos do planejamento familiar que encontram-se a disposição dos segurados do Instituto.

Rondonópolis (MT), 02 de setembro de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA
Diretora Executiva

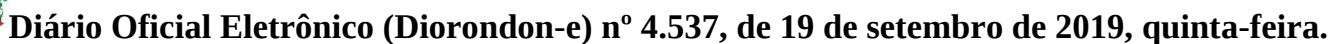
ELISÂNGELA NUNES
Presidente Conselho Deliberativo

OLÍVIA ZUCATO J. A. ATHAIDE
Unidade de Controle Interno

OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ
Gerente de Administração

MARCOS PAULO MODESTO
Assessor Jurídico OAB/MT 15.220

Registrada neste Instituto e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra, afixada no lugar público de costume.

[illegible]



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 088/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

CREDENCIADO: PROJETAR DESIGN E CONTRUÇÕES EIRELI EPP

1.0 - OBJETO:

SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-MT – SERV

2.0 - VALOR DO CONTRATO:

2.1 - PELA ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADO O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.500,00(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), NA ASSINATURA DESTA

3.0 - DO PRAZO DO CONTRATO:

3.1 – O PRAZO FINAL PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS E A ENTREGA DA REGULARIZAÇÃO SERÁ ATÉ O DIA 31/12/2019.

4.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.122.5010.2125 – REFORMA E MANter A SEDE DO SERV SAÚDE

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Rondonópolis, 10 de setembro de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS –
SISPMUR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA OS
SERVIDORES QUE PRETENDEM ENTRAR COM A AÇÃO JUDICIAL DE
INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE**

A Presidente do SISPMUR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; CONVOCA SERVIDORES – ABAIXO TRANSCRITOS – FILIADOS, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONFEÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL EM RELAÇÃO A INSALUBRIDADE, a ser entregue até o dia 10 de outubro de 2019 (quinta-feira) das 07h até às 17 horas, na Sede do SISPMUR, localizada Av. João Ponce de Arruda, 1555, centro, Rondonópolis – MT, próximo ao Serv Saúde. Vale constar que o prazo inicia a partir da data da publicação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (A.C.S.)

Adailza Lacerda
Adaize da Luz Hellrigl
Adriana Silva Rodrigues
Alessandra Medeiros Montalvão
Angela Maria Alves dos Santos
Aparecida Maria da Silva
Aparecida Pereira dos Reis
Aurora Maria da Silva Ribeiro
Beatriz Santos de Souza C.
Benedita Amorim da Silva
Carmelia Alves Tenorio
Claudinelza Barbosa dos Santos
Cleide de Souza
Cleidineia Basilio da Silva
Cleiriane Alves de Jesus
Conceição Aparecida Estevão
Cristiane Porto Ferreira
Divina Soares
Dorizeth Miranda de Souza D.
Edilene Barros dos Santos
Edivane Martins Molina
Eleni Silva Pereira Sobrinho
Eliana Deyzi Xavier Santana
Eliene Bento Maximino
Eurides Maria da Silva
Fernanda Santos Fernandes
Gloria Francisca Xavier
Helio Alves Martins de Vasconcelos
Irisneia Silva Farias
Avani Maria da Silva
Jocelina Pereira da Silva
Josenilda Figueiredo de Paz
Laurinda Pires
Leila Gomes da Costa

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT.



Louradete Barbosa de Oliveira
Lucelia Nunes Maciel
Lucia Alves Bueno
Lucimar de Moraes Paulo A.
Marcia Adriana Moreira de S.
Marcia Araujo de Matos
Marcia Cristina Lopes Cavalcante
Marcia Viviany Marques Nascimento
Maria Aparecida Dias Soares
Maria Aparecida Oliveira dos Santos
Maria Cilda de Paula
Maria do Carmo Silva Nunes
Maria Gloria da Silva Barboza
Maria Ivone Fernando Campos
Maria Lucia Passos Aquino
Mariani de Jesus Silva
Maria Rosa de Oliveira
Marilene da Conceição Santos
Marineide Rosa Severo Ribeiro
Marisane Nunis Martins Brandão
Marley Aparecida Ribeiro da S.
Marli Faria Ola Barbosa
Miriam Pinheiro da Silva
Nair Pereira da Silva
Natalia Regina Girardi
Naurecy Pereira de Jesus
Odete Gessi Nery da Silva
Patricia Guimaraes dos Santos
Raimunda Pereira Soares
Rosana Helena Botelho Feijó
Rosane Marcia Campos
Rosangela dos Santos Silva
Rosimeire Soares dos Santos
Rozineide Jesus Mendes
Sandra Souza da Silva
Selma Alves Garcia
Selma Carvalho Martins
Silvana Aparecida de Oliveira
Silvana Rodrigues dos Santos
Silvia Bento da Rocha Dias
Sonia Maria de Moura
Terezinha Rodrigues Santos
Umbelina Augusto Serra
Valdenice Batista Campos
Valderice Aparecida Pina Maci...
Vania Figueira de Santana Mo...
Viviane de Moraes



AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL – ZOONOSE

Adileuza Pereira
Adriana Alves da costa
Adriana Aparecida Carvalho D.
Alcione dos Santos de Lima
Ana Bezerra Gonçalves
Andreia de Oliveira Santos
Beatriz Batista de Souza
Claudia Christina Lima dos Santos
Claudia Fernanda da Silva Riba
Claudia Meire de Moraes
Cristiane Moraes dos Santos
Dalvina Amaro da Costa
Deusiene das Graças Martins
Devanilde Inacio de Oliveira
Dionicy do Carmo Leão
Divanir Maria de Souza Luz
Dorinha Divina dos Santos
Edilaine Soares de Souza
Edineth Santana Teixeira
Elaine Cristina Gomes da Silva
Eliana Carmo da Silva
Eliane de Luca Gaffo
Elidiana da Costa Rondon
Elidiane Nunes dos Santos
Elisane Machado Neves
Elvira de Souza Vale Santos
Euler Oliveira dos Santos
Eva Lopes da Silva Rocha
Fernanda Almeida Ramos de Souza
Floribela de Oliveira
Francielly Santos Pinto
Gecilene Silva Espindola
Gilmara Benedita Resende
Gleíciele Figueiredo Bueno
Gleicy Ramão Campos
Irene Rosa Barbosa Moreira
Ivanete Leite da Silva
Jucelina Alves de Araújo
Karla Alessandra Moraes Moura
Katiana Domingos da Silva
Katia Regina Marques de Souza
Keila Patricia da Silva Araujo
Laudiceia Alves Vieira
Laura Kelly Pereira Barbosa
Lavinia de Sousa Dourado
Lidiane Guedes de Oliveira
Loraine Santiago de Souza
Lucia Flavia Pereira de Oliveira
Lucia Helena Silva Oliveira
Luciana da Costa Silva



Luciane Neves da Silva Brocuá
Lucinei Nunes Silva
Marcia Andreia Dias de Souza
Marcicleia Lopes da Silva
Marciel da Silva Pontes
Maria Angela Amâncio
Maria Aparecida Rodrigues
Maria de Fatima Souza
Maria de Jesus Pereira Gomes
Maria do Carmo da Silva
Maria Eliana de Lima Nogueira
Maria Oneide Santos da Silveira
Maria Regina Alves de Freitas
Maria Suelia de Jesus Santos
Marinalva de Jesus
Marinalva Ribeiro da Silva
Meire Amoroso
Neurizete Rosa Soares de Mora
Neuzely Modesto da Silva
Nilza da Silva Nunes
Regiane Gonçalo Rodrigues
Renata Souza da Silva
Ronilda Rosangela de Freitas
Rosana Vieira da Silva Freitas
Rosangela Galvão de Sousa Rodrigues
Rosicleide Maria da Silva Alves
Rosilene Freitas da Silva Guimar
Rosimeire Cristina da Silva
Rosmar Ferreira Aguiar
Sandra Gonçalves
Sandra Regina de Menezes More
Sebastiana Pereira da Silva Oliveira
Sebastião Waltemiro da Silva
Silvana Rosa de Jesus Nascimento
Simone Moreira da Silva
Sonia de Souza
Sonia Maria Nunes Oliveira Almeida
Stefanny Valverde de Deus
Suelen Pereira da Silva
Suelina Pereira Santos
Suely Lima dos Santos
Tatiane Ramalho de Abreu
Thiago Onorio Schiavinato
Valdeni Rodrigues do Carmo
Wendy Karoline Souza Pereira
Wilson Oliveira Nogueira
Zaira do Carmo Oliveira
Zorionaria Calvacante Costa



Na oportunidade, a presidente esclarecer que aplicará o que dispõem o Código de Cível de 2002, em seu artigo 191, abaixo transcrito, haja vista que a demora em apresenta a documentação esta ocasionando prejuízos a terceiros:

Art. 191. A renúncia da prescrição pode ser expressa ou tácita, e só valerá, sendo feita, sem prejuízo de terceiro, depois que a prescrição se consumir; tácita é a renúncia quando se presume de fatos do interessado, incompatíveis com a prescrição.

Os servidores deverão comparecer e apresentar, cópia dos seguintes documentos:

Documentos pessoais (RG e CPF), comprovante de endereço atualizado, ficha financeira anual de 2019 e a página do Diário Oficial nº 4.394 de 25 de fevereiro e o Diário Oficial nº 4.428 de 16 de abril de 2019 (caso conste o nome do servidor) que serão recebidos mediante protocolo.

A presente convocação será publicada no Diário Oficial do Município e replicada no Site do SISPMUR e redes sociais, bem como nos estabelecimentos citados acima, o não atendimento a essa convocação exime o SISPMUR de toda e qualquer responsabilidade decorrente da inércia na entrega dos documentos e consequente o não ingresso com Ação Judicial.

Rondonópolis, 18 de setembro de 2019.

GEANE LINA TELES

PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
RONDONÓPOLIS – SISPMUR



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 292 - DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe em acrescentar ao anexo I Lei Complementar de nº 056, de 14 de dezembro de 2007 de autoria do Poder Executivo.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescentado ao anexo I da Lei Complementar nº 056/2007, na seguinte composição:

Anexo I

Descrição das vias públicas da Zona Linear (ZL)

- A Rua Wendel W. de Oliveira (A 98), Parque Sagrada Família, em toda sua extensão converte-se em via pública da Zona Linear (ZL).

Na quadra 178 poderá funcionar comércio atacadista de produtos agropecuários.

- A Avenida João XXIII, Quadra 20 do Bairro Vila Operária, poderão funcionar estabelecimentos que exerçam atividades de Casa de Show, Festa, Eventos, Centros de Eventos.

-Rua Fernando Corrêa da Costa, iniciando entre a Avenida Angelo Thun, Bairro Jd. Novo Horizonte até o entroncamento/trevo da BR 364, poderá funcionar estabelecimentos que exerçam atividades varejistas e atacadista nos segmentos de produtos Agropecuários (Agrícola e Pecuária), fertilizantes, forragens, cereais, defensivos agrícolas, Produtos Veterinários, Sementes, Nutrição Animal, Maquinas e Equipamentos Agrícolas, Adubos, Ferramentistas e outros diversos.

- Rua Teodomiro Alcântara Gouvêia, Bairro Cidade Salmen, transferir de varejista para atacadista.

- Rua Edgar Armond (R. A-12), Sagrada Família.

- Av. Wilson Kanashiro, Sagrada Família.

Cont. Lei Complementar nº 292/2019 – fl.02



- Rua Pedro Ferrer a partir da ponte do rio Arareau até a Av. Lions Internacional.
- Rua Otávio Pitaluga entre a Av. Angelo Thun até a Av. Frei Henrique de Coimbra Bairro Monte Líbano.
- Rua Péricles Pergo, Jd Nova Era entre a Av. Goiânia até a Rua 19 do Bairro Jardim Marechal Rondon.
- **Avenida Beija Flor (entre a Rua Pintassilgo até a BR 364, Residencial Oasis).**

Art. 2º Acrescenta na Lei Complementar 056/2007, no artigo 13º o § 18, fica permitido na quadra 08, do bairro Loteamento Alves de frente para a Avenida Raimundo de Matos a atividade de fabricação de produtos de trefilados de metal exceto padronizados.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL

Rondonópolis-MT, 22 de agosto de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI

1º Vice-Presidente

VILMAR FRANCISCO PIMENTEL

1º Secretário

PLC Nº 01/19 - Ver. Prof. Silvio Negri
Publicada no DIORONDON.



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 582/2019

Dispõe sobre conceder autorização ao Vereador **Fábio Roberto Ribeiro Cardozo**, para se ausentar do país, no período de 12 de setembro a 24 de setembro de 2019, para tratar de assuntos particulares e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no §3º do Art. 18 do Regimento Interno (Resolução nº 556/2017),

Faz saber que a Câmara Municipal de Rondonópolis APROVOU e eu, **CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, na qualidade de seu Presidente, promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º Fica concedida autorização ao Vereador **Fábio Roberto Ribeiro Cardozo**, para se ausentar do país, no período de 12 de setembro a 24 de setembro de 2019, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 12 de setembro de 2019; 103ª da Fundação e 65ª da Emancipação Política (Lei 3621).

CLÁUDIO ANTÔNIO DE CARVALHO/CLÁUDIO DA FARMÁCIA

Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis
Vereador MDB

VILMAR FRANCISCO PIMENTEL

1ª Secretário

EM BRANCO